PROCESSO N° 1423/13 PROTOCOLO Nº 11.696.310-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 226/14 APROVADO EM 05/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1196/13-SUED/SEED, de 05/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/11/12, no NRE de Telêmaco Borba, de interesse do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 635, Centro, no município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1172/08, de 24/03/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2008 até o final do ano de 2012. E foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, publicada em DOE, de 17/01/13 a 17/01/18.

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 31)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Eny de Lourdes R. Tavares	-Licenciatura em Letras	-Direção
-Carmem Luciana I. Vedan	-Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	-Secretária

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 19)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Agente Comunitário de Saúde	-Resolução Secretaria nº 1172/08	-Resolução Secretarial nº 4504/11
-Técnico em Enfermagem	-Resolução Secretarial nº 1749/09	-Resolução Secretarial nº 4736/11
-Técnico em Segurança do Trabalho	-Resolução Secretarial nº 2091/11	-Resolução Secretarial nº 4827/12

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 343)

(...)

O colégio conta com profissionais da área administrativa e especialistas, em número suficiente para atender a demanda existente, dispõe de quantidade considerável de recursos materiais e tecnológicos, sendo os recursos tecnológicos de última geração, os materiais escritos, disponíveis aos alunos, se encontram em ótimo estado de conservação.

(…) A formação continuada dos docentes é efetuada pela SEED/PR, disponibilizada por meio de grupos de estudo, seminários, congressos, palestras e grupos de trabalho em rede.

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TURNO: NOTURNO

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2010	1°	33	30	03			30
2010	2°	30	24	01		05	24
2011	3°	24	18	06			18

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2010	1°	71	55	04		12	55
2011	2°	56	50	05	01		50
2011	3°	55	49	04	01	01	49

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2011	1°	37	29	07	01		29
2011	2°	31	26	03		02	26
2012	3°	28	25	03			25

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2011	1°	40	31	02		07	31
2012	2°	30	26	01		03	26
2012	3°	26	EM	CURSO			

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2012	1°	63	60	02		01	60
2012	2°	62	EM	CURSO			
2013	3°	À	CURSAR				

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2012	1°	41	EM	CURSO			
2013	2°	À	CURSAR				
2013	3°	À	CURSAR				

PROCESSO N° 1423/13

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
COORDENADORA: JANAÍNA FERREIRA QUINTILIANO
1º SEMESTRE – 2010-2011-2012

ANO	SÉRIE	Nº MATRÍCULAS			Nº APROVADOS			Nº REPROVADOS			Nº TRANSFERIDOS			Nº APROVADOS POR CONSELHO DE CLASSE			Nº ABANDONO		
TURNO		M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
2010	1°			33			30			03									
	2°																		
	3°																		
2011	1°			37			29			07			01						
	2°			56			50			05			01						
	3°			24			18			06									
2012	1°			63			60			02									01
	2°			30			26			01									03
	3°			28			25			03									

PROCESSO N° 1423/13

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
COORDENADORA: JANAÍNA FERREIRA QUINTILIANO
2º SEMESTRE – 2010-2011-2012

ANO	SÉRIE	N° MATRÍCULAS			N° APROVADOS			N° REPROVADOS			N° TRANSFERIDOS			N° APROVADOS POR CONSELHO DE CLASSE			N° ABANDONO		
TURNO		M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
2010	1°			71			55			04									12
	2°			30			24			01									05
	3°																		
2011	1°			40			31			02									07
	2°			31			26			03									02
	3°			55			49			04			01						01
2012	1°			41		E	M			C	U	R	S	O					
	2°			62		E	M			C	U	R	S	O					
	3°			26		E	M			C	U	R	S	O					

PROCESSO N° 1423/13

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COORDENADORA: DANILO FIGUEIRA GONÇALVES
2° SEMESTRE – 2009-2010-2011-2012

ANO	SÉRIE	N° MATRÍCULAS			N° APROVADOS			N° REPROVADOS			N° TRANSFERIDOS			N° APROVADOS POR CONSELHO DE CLASSE			N° ABANDONO		
TURNO		M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
2009	1°			72			62			10									
	2°																		
	3°																		
	4°																		
2010	1°			35			26			04									05
	2°			33			28			03									02
	3°			52			50						01						01
	4°																		
2011	1°			73			61			04									08
	2°			33			24			03			01						05
	3°			20			18			01									01
	4°			28			23			04									01
2012	1°																		
	2°			30		EM		C	U	R	S	O							
	3°			59		EM		C	U	R	S	O							
	4°			24		EM		C	U	R	S	O							

PROCESSO N° 1423/13

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COORDENADORA: DANILO FIGUEIRA GONÇALVES
1° SEMESTRE – 2010-2011-2012

ANO	SÉRIE	N° MATRÍCULAS			N° APROVADOS			N° REPROVADOS			N° TRANSFERIDOS			N° APROVADOS POR CONSELHO DE CLASSE			N° ABANDONO		
TURNO		M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N
2010	1°			35			27			08									
	2°			62			52			10									
	3°																		
	4°																		
2011	1°			33			31												02
	2°			27			20						01						06
	3°			29			26						02						01
	4°			50			49												01
2012	1°			37			29			01									07
	2°			64			59			01									04
	3°			24			23			01									
	4°			22			21			01									

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TURNO: NOTURNO

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2009	1º	72	62	10			62
2010	2º	62	52	10			52
2010	3º	52	50	01		01	50
2011	4º	50	49			01	49

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2010	1º	35	27	08			27
2010	2º	33	28	03		02	28
2011	3º	29	26		02	01	26
2011	4º	28	23	04		01	23

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2010	1º	35	26	04		05	26
2011	2º	27	20		01	06	20
2011	3º	20	18	01		01	18
2012	4º	22	21	01			21

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2011	1º	33	31			02	31
2011	2º	33	24	03	01	05	24
2012	3º	24	23	01			23
2012	4º	24	EM	CURSO			

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2011	1º	73	61	04		08	61
2012	2º	64	59	01		04	59
2012	3º	59	EM	CURSO			
2013	4º	À	CURSAR				

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO	TOTAL
2012	1º	37	29	01		07	
2012	2º	30	EM	CURSO			
2013	3º						
2013	4º						

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2013

14/02 / 2013 à 10/07/2013

SEMESTRE	MATRICULADO	APROVADO	REPROVADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO
1º	39	26	03	08	02
2º	-	-	-	-	-
3º	26	26	-	-	-
4º	54	53	01		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2013

29/07/2013 à 18/12/2013

SEMESTRE	MATRICULADO	APROVADO	REPROVADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO
1º	50	26	23	01	-
2º	28	27	01	-	-
3º	-	-	-	-	-
4º	29	27	01	-	01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2014

10/02/2014 à 14/07/2014

SEMESTRE	MATRICULADO
1º	38
2º	28
3º	30
4º	-

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2013

14/02/2013 à 10/07/2013

SEMESTRE	MATRICULADO	APROVADO	REPROVADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO
1º	31	27	01	03	-
2º	20	16	04	-	-
3º	52	51	01	-	-

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2013

29/07/2013 à 18/12/2013

SEMESTRE	MATRICULADO	APROVADO	REPROVADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO
1º	96	63	33	-	-
2º	33	27	6	-	-
3º	17	15	2	-	-

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2014

10/02/2014 à 14/07/2014

SEMESTRE	MATRICULADO
1º	126
2º	71
3º	30

1.6 Comissão de Verificação (fl. 352)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 31/13, de 08/04/13, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Ivone F. Fruhauf, licenciada em Letras; Fabíola M. da S. Figueiredo, licenciada em Ciências, Kelly M. Vieira da Silva, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 188/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.8 IDEB

OBSERVADO	PROJETADO
2005 – 29	-
2007 – 30	30
2009 – 37	31
2011 – 32	34

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O artigo 16 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, vigente à época, previa o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. A Resolução Secretarial nº 1172/08, de 24/03/08, que credenciou a instituição de ensino, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR, vigente à época, estabeleceu o prazo do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 e a Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, que credenciou a instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, estipulou o prazo de 17/01/13 até 17/01/18, observando-se um lapso temporal de 17 dias, do início do ano de 2013 até 17/01/13. Portanto, a renovação do credenciamento da instituição de ensino, será concedida a partir do início do ano de 2013, data esta, estipulada pela Resolução Secretarial nº 1172/08, de 24/03/08, que credenciou a instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 17/01/18, data esta, estipulada pela Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, que credenciou a instituição de ensino para oferta da Educação Básica. Quando da solicitação da renovação do credenciamento a instituição de ensino deverá observar o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Constam às fls. 381 a 392, referência bibliográfica dos cursos técnicos ofertados e listagem dos materiais e equipamentos que compõe o laboratório de Enfermagem.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta dos cursos, com acessibilidade apenas na área central e primeiro piso, sanitários adaptados para atender aos alunos portadores de deficiências. Dispõe de salas de aula equipadas com TV Pendrive, anfiteatro, quadra coberta e poliesportiva, salas de jogos de salão e tênis

de mesa, biblioteca com amplo acervo bibliográfico, laboratórios de Informática, de Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Telêmaco Borba, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até 17/01/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino, quando da solicitação da renovação do credenciamento, deverá observar o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1423/13

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE